



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: A aquisição de Bebedouro multiuso dos tipos quente, frio e normal justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de hidratação e conforto aos atletas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Bebedouro multiuso dos tipos quente, frio e normal justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de hidratação e conforto aos atletas, servidores e frequentadores do Ginásio Municipal. Considerando que o local abriga diversas atividades esportivas, treinos e eventos, é fundamental dispor de recipientes adequados para o consumo de líquidos em diferentes temperaturas, atendendo às preferências e necessidades de cada usuário.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço adquirido sendo bebedouro tem natureza de bem comum, tendo em vista que, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
	bebedouro	1	





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

--	--	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em produtos tecnológicos .

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento vencedor conforme site R\$ 8.650,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540.

A pesquisa foi feita pelo setor de compras municipal no mercado local .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de , conforme as seguintes especificações/condições:

Deverá entregar o item em pleno funcionamento, ou receberá notificação para troca do produto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTORA: Rosani Taschetto Didoné- Matrícula funcional n.º 7061-0

Que será revisado pela senhora: LUIS FELIPE SARTON FRANÇA Matrícula funcional n.º 73385

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição de quentuxa para o Ginásio Municipal, embora necessária para garantir a hidratação e o bem-estar de atletas, servidores e usuários, pode gerar alguns impactos ambientais que demandam atenção e medidas de mitigação. Entre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos plásticos e metálicos provenientes das garrafas danificadas ou de suas embalagens, o consumo de recursos naturais na fabricação dos produtos, as emissões associadas ao transporte e o consumo de água e energia na manutenção e higienização dos recipientes.	Para minimizar esses impactos, serão adotadas medidas de tratamento específicas, tais como a implementação da coleta seletiva e incentivo à reciclagem de garrafas e embalagens, priorização de fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou processos produtivos sustentáveis, aquisição de produtos duráveis para reduzir reposição frequente e preferência por fornecedores locais, diminuindo a emissão de gases de efeito estufa durante o transporte. Adicionalmente, serão promovidas práticas de lavagem eficiente e uso racional de água e detergentes, buscando reduzir o consumo de recursos naturais e a pegada ambiental das atividades de manutenção. Dessa forma, a aquisição contribui não apenas para a saúde, conforto e desempenho dos usuários, mas também para a sustentabilidade das ações desenvolvidas no espaço esportivo, garantindo que os benefícios da iniciativa estejam alinhados à preservação ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

Tupanciretã-RS, 04 de Março de 2026.

Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º 7061-0

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º 7214-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 703B-C4E6-3F27-979E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 11/03/2026 10:35:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/703B-C4E6-3F27-979E>